

INFORMAÇÃO

	INFORMAÇÃO N.º: 50/SAE-UIS/2022	
ASSUNTO: Proposta Ação Social Escolar 2022/23	NIPG: 15205/22	
	DATA: 2022/11/15	

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/......,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
15-11-2022

Helena Pola

Chefe-da-Divisão-Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

À Reunião 15-11-2022

Yalall - 89-2.

Manuel Antonio Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

INFORMAÇÃO



INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor(a) Vereador da Educação Prof. Manuel António Sequeira

O Município da Nazaré tem desenvolvido anualmente uma política de apoio à ação social escolar, que assenta na definição dos escalões de rendimento/capitação dos agregados familiares, abarcando os alunos que frequentam a rede pública de ensino desde o ensino Pré-Escolar até ao ensino Secundário.

A atribuição e o funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar regem-se pelos princípios de equidade, da discriminação positiva e da solidariedade social no sentido de assegurar o exercício efetivo do direito ao ensino e a igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar.

São objetivos da atribuição dos apoios no âmbito da ação social escolar a prevenção da exclusão social e do abandono escolar e a promoção do sucesso escolar e educativo, de modo que todos, independentemente das suas condições sociais, económicas, culturais e familiares, cumpram a escolaridade obrigatória e tenham a possibilidade de concluir com sucesso o ensino secundário, em qualquer das modalidades.

Assim, tendo por base um conjunto de preceitos legais definidos pela legislação em vigor, nomeadamente:

O princípio de que o ensino básico é universal, obrigatório e gratuito, nos termos da Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua versão atual;

A transferência de atribuições e competências para os municípios, em Matéria de Ação Social, prevista na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e outra legislação específica sobre a matéria;

A transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, prevista na Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, no que diz respeito ao apoio a crianças e alunos no domínio da ação social escolar;

A concretização da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, nos termos previstos na Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto e outra legislação subsequente;

A gratuitidade da frequência do ensino obrigatório para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar, prevista na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, onde se estabelece a atribuição de apoios no âmbito da ação social escolar, nos termos da lei aplicável;

A identificação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão bem como os recursos específicos a mobilizar para responder às necessidades educativas específicas de cada uma das crianças e jovens ao longo do seu percurso educativo, disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho;



INFORMAÇÃO

O regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, enquanto modalidades de apoio e complemento educativo, previstas no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, e outra legislação subsequente;

As comparticipações correspondentes aos apoios sociais, e as normas reguladoras de acesso à ação social escolar, fixadas no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, e pelo Despacho 7255/2018, de 31 de julho, e outra legislação subsequente;

Propõe-se, para o próximo ano letivo 2022/23, a atribuição dos seguintes apoios socioeducativos no âmbito da ação social escolar, aos alunos que frequentam o Ensino Pré-Escolar e do Ensino Básico e Secundário da rede pública do concelho da Nazaré:

1) Fornecimento de refeições (Pré-Escolar e Ensino básico e Secundário)

A Autarquia, em parceria com o Ministério da Educação, tem vindo a implementar o fornecimento de refeições nos JI e EB1 do concelho, no âmbito do "Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar", e do "Programa de Generalização de Refeições para o 1.º Ciclo do Ensino Básico" e, mais recentemente, desde o ano letivo 2019/20, ao abrigo da transferência de competências em matéria de educação para os municípios, também aos alunos dos 2º e 3º Ciclos e secundário da Escola Amadeu Gaudêncio.

Este apoio traduz-se de forma direta e diferenciada de fornecimento, em refeitórios escolares, de refeições equilibradas e adequadas às necessidades da população escolar, seguindo os principios dietéticos preconizados pelas normas de alimentação definidas pelo Ministério da Educação e com observância das normas gerais de higiene e segurança alimentar a que estão sujeitos os géneros alimentícios.

Os escalões para o serviço de refeições são atribuídos pelo Ministério da Solidariedade e Segurança Social e o valor a pagar diverge, consoante o escalão a que o aluno/ criança pertence. A atribuição do escalão A, B ou C/ sem escalão é determinada pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família.

No próximo ano letivo 2022/23, o preço das refeições a praticar nos refeitórios escolares de gestão municipal manter-se-á inalterado, sendo o praticado pelo Ministério da Educação e Ciência para todos os níveis de ensino do Pré-Escolar ao Secundário:

Escalões	Escalões de abono de família	Valor unitário das refeições escolares (€)
A	10	Gratuito
В	20	0.73€
С	Restantes escalões	1.46€



INFORMAÇÃO

Nesta data, apenas se dispõe de dados provisórios relativos à Ação Social Escolar e aos auxílios económicos, atendendo a que, por vezes, os encarregados de educação entregam tardiamente o pedido de apoio e os documentos necessários à instrução e avaliação dos mesmos, sendo que este é um elemento importante para determinar o número exato de refeições a fornecer a alunos distribuídos pelos diversos ciclos de ensino.

De acordo com os serviços de ação social escolar do Gabinete de Ação Social do Município e do Agrupamento de Escolas da Nazaré, o número de alunos por ciclo de ensino, desde o Pré-escolar ao Secundário, que até à data (este número poderá vir a aumentar durante o ano letivo) se candidataram à ASE 2022/23 e que beneficiarão de escalão (A ou B) caso decidam usufruir do serviço de fornecimento de refeições escolares, está distribuído da seguinte forma, de acordo com a tabela abaixo:

	Escalão A	Escalão B
Pré-escolar	35	36
1º Ciclo	89	98
2º Ciclo	41	26
3º Ciclo	70	53
Secundário	14	30
Número Total	249	243

Os processos de despesa gerados com a prestação deste serviço serão acautelados pelos serviços do Gabinete de Educação, através da elaboração de informações destinadas à aquisição dos géneros alimentares necessários à confeção das refeições quentes.

Importa não esquecer que, nesta matéria, a Câmara Municipal continua a receber as comparticipações financeiras da Administração Central.

2) AAAF (Atividades de Animação e Apoio à Família) 2022/2023

A Educação Pré-Escolar destina-se a crianças a partir dos 3 anos de idade e desenvolve-se até ao seu ingresso no Ensino Básico. Tem como objetivo proporcionar "...oportunidades de autonomia e socialização, tendo em vista a sua integração equilibrada na vida em sociedade e preparando-as para uma escolaridade bem sucedida..." (1998, Protocolo de Cooperação de Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar entre os Ministérios da Educação e do Trabalho e Solidariedade e a Associação Nacional de Municípios Portugueses).

A Educação Pré-escolar inclui duas vertentes: a componente educativa, da responsabilidade do Ministério da Educação, desenvolvida por educadores de infância, e a componente não educativa, de apoio à família, que é assumida pela autarquia mediante a celebração anual de um acordo de cooperação com a Direção Geral de Estabelecimentos Escolares (DGEstE).



INFORMAÇÃO

O Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar na componente de apoio à família inclui as atividades de animação (vulgo prolongamento de horário) e o fornecimento de refeições. Os serviços prestados na componente de apoio à família são comparticipados pelos pais, de acordo com as respetivas condições sócio-económicas.

A concretização das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) obriga a um planeamento, organização e gestão dos serviços prestados, cabendo ao município a responsabilidade de colocação do pessoal não docente afeto às mesmas; fornecer refeições às crianças que frequentam o serviço e assegurar o serviço de prolongamento de horário durante o ano letivo.

As AAAF são planificadas pelos órgãos competentes dos Agrupamentos de Escolas, cabendo aos educadores de infância a responsabilidade de assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das mesmas.

A frequência nas Atividades de Animação e Apoio à família nos Jardins de Infância, e na Componente de Apoio à Família nas Escolas Básicas de 1.º Ciclo do concelho, estão sujeitas à inscrição e ao pagamento de uma comparticipação familiar que será calculado de acordo com o escalão de abono:

Escalão de abono de família	Escalão de Comparticipação	Antecipação de Horário 7.30h-9h Pré-Escolar e 1°Ciclo	Prolongamento de Horário 17h-19h Pré-Escolar e 1°Ciclo	AAAF 15.30h- 17.30h Pré-Escolar
1	Α	6€	6€	6€
2	В	12€	12€	12€
3	С	20€	20€	20€

Não existe um processo direto de despesa nesta área, uma vez que este serviço é garantido pelos assistentes operacionais afetos aos diferentes estabelecimentos escolares do AEN, bem como pelos técnicos contratados no âmbito do concurso de recrutamento para as Atividades de Enriquecimento Curricular.

3) Atribuição de subsídio para a aquisição de material escolar;

A atribuição de subsídio para a aquisição de material escolar constitui uma modalidade de apoio socioeducativo para fazer face aos encargos relacionados com o prosseguimento da escolaridade dos alunos do ensino pré-escolar (rede pública) e do escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico (C.E.B.), sobretudo dos alunos inseridos em agregados familiares com parcos recursos socioeconómicos.

No âmbito da ação social escolar, e no tocante à atribuição dos auxílios económicos para a comparticipação de material escolar, por via das alterações introduzidas ao Despacho n.º 8452 - A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017 de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017 de 11 de julho, alterações essas que na lógica do legislador procuram acentuar o papel da ação social escolar como meio de combate às desigualdades sociais e promover o rendimento escolar de todos os alunos, reforçando as condições para que tal seja possível, em conformidade com a tabela que consta no ANEXO III deste documento, propõe-se a atribuição de uma comparticipação de um





INFORMAÇÃO

valor de 16€ em Material Escolar para os alunos do 1ºCiclo com Escalão A e de 8€ para os com Escalão B.

Procedimento para a atribuição do subsídio para a aquisição de material escolar do 1º Ciclo:

Os encarregados de educação dos alunos de **1º Ciclo** do Agrupamento de Escolas da Nazaré que se candidataram à ação social escolar referente ao ano letivo 2022/23 durante período estabelecido para o efeito pelos serviços (13 a 24 de junho 2022), e aos quais tenha sido atribuído escalão A ou B, receberão um voucher que lhes será entregue pelo Gabinete de Educação do Município no valor de 8€ ou 16€ consoante o escalão de ASE que lhes foi atribuído, que poderão utilizar para aquisição de material escolar na papelaria da escola Amadeu Gaudêncio, escola sede do Agrupamento de Escolas da Nazaré, até ao dia 31 de Dezembro de 2022.

Procedimento para a atribuição do subsídio para a aquisição de material escolar do Pré-escolar:

Todos os encarregados de educação dos alunos matriculados no ensino **Pré-Escolar** público do concelho da Nazaré, independentemente do escalão da segurança social que tenham e ainda que não se tenham candidatado à ação social escolar referente ao ano letivo 2021/22 receberão um voucher no valor de 5€ que lhes será entregue pelo Gabinete de Educação do Município, que poderão utilizar para aquisição de material escolar na papelaria da escola Amadeu Gaudêncio, escola sede do Agrupamento de Escolas da Nazaré, até ao dia 31 de Dezembro de 2022. (Ver tabelas infra)

Atribuição de subsídio para a aquisição de material escolar 1º Ciclo

Nº alunos 1º Ciclo	Valor Comparticipado	Valor Total
37	16€/aluno/anual	592€
65	8€/aluno/anual	520€
		1112€
	37	37 16€/aluno/anuai

Atribuição de subsídio para a aquisição de material escolar Pré-escolar

	Nº alunos Pré-Escolar	Valor Comparticipado	Valor Total
Alunos matriculados no Pré- Escolar Público	270	5€/aluno/anual	1350€

Valores totais de atribuição de subsídios para a aquisição de material escolar - 2022/23

	Escalão A	Escalão B	Valor Total
Comparticipação Material Escolar 1ºCiclo	37x16€=592€	65x8€=520€	1112€
Comparticipação Material Escolar Pré- Escolar	270x5€=1350€		1350€



INFORMAÇÃO

2462€

Face

ao exposto, é pretensão da Câmara Municipal garantir a transferência de um montante global máximo $2.462,00 \in (1.112,00 \in + 1.350,00 \in)$, ao Agrupamento de Escolas da Nazaré, correspondente ao valor da comparticipação de subsídio para aquisição de material escolar dirigida aos alunos do Préescolar e do 1° Ciclo, de acordo com os números da ação social escolar para o ano letivo 22/23, conforme o discriminado na tabela infra.

4) OUTROS APOIOS

Comparticipação no Valor do Transporte das Visitas de Estudo

Considerando:

- a) No âmbito da alínea u), do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de competências materiais que se subsumem a deliberar sobre "[...] apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;
- b) Que é uma preocupação deste Município definir medidas, dentro dos limites legais, constitucionais e, até mesmo, orçamentais, que orientem o apoio dado, em nome desta autarquia, a entidades externas;
- c) A revogação do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município da Nazaré e as normas estabelecidas entre o Município da Nazaré e os Serviços Municipalizados da Nazaré, para a cedência de transportes coletivos, aprovadas na reunião camarária do dia 28 de março de 2022 e que a Assembleia Municipal deliberou no mesmo sentido que esta Câmara Municipal, na passada sessão realizada no dia 29 de abril de 2022;
- d) Considerando que as normas referidas no ponto anterior remetem para responsabilidade do Município da Nazaré o pagamento dos custos associados às cedências (viagens) de transportes coletivos que são concedidas por via do Município da Nazaré;
- e) Que ao longo dos últimos anos têm sido os Serviços Municipalizados da Nazaré a acarretar com todas as despesas relacionadas com os transportes coletivos cedidos para as atividades de âmbito educativo;
- f) Que é imprescindível para a escola pública continuar a usufruir da cedência de transportes coletivos para a execução das suas atividades regulares e pontuais, nomeadamente as que estão previstas no plano anual do AEN;
- g) Que é competência do município garantir todos os transportes relacionados com atividades da sua esfera de competências, tais como deslocações necessárias às atividades de apoio à família (Campo de Férias durante as interrupções letivas e atividades de cariz pedagógico inseridas nos tempos letivos, ex. natação, Oeste +Ciência, ou outras)
- h) Que no âmbito das políticas educativas e sociais o município cede pontualmente transportes aos alunos das escolas privadas do concelho, nomeadamente para deslocação a atividades cuja organização é da responsabilidade do município e/ou cuja pertinência pedagógica represente uma mais valia para os alunos do concelho no seu todo, contribuindo para a valorização do tecido social;



INFORMAÇÃO

Em reunião de Câmara de 18-07-2022, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta de adjudicação, aos Serviços Municipalizados da Nazaré, de um plafond de 30.000€ (trinta mil euros) para o transporte coletivo cedido no âmbito do apoio concedido ao setor da educação para atividades educativas e pedagógicas tais como visitas de estudo, com o enquadramento acima referido. Esta reserva deverá ser usada durante o ano 2022 e por necessidades adstritas à área da educação, sendo que o pagamento deverá ser feito mensalmente pela CMN aos SMN, em conformidade com os custos das viagens associadas a cada um dos meses. Tratando-se de uma despesa plurianual, uma nova proposta de igual conteúdo e com a mesma finalidade, será submetida a reunião de Câmara no final do corrente ano civil, prevendo aprovação de novo valor plafond de adjudicação aos SMN, que cubra as despesas relacionadas com a prestação de serviços de transportes escolares para atividades educativas e pedagógicas referentes ao ano de 2023.

Esta é uma forma de o município comparticipar as visitas de estudo dos alunos, ajudando diretamente as famílias a fazer face às despesas escolares durante o ano letivo.

É o que se deixa à consideração superior relativamente aos apoios referentes a Ação Social Escolar para o presente ano letivo.

O técnico superior do Gabinete da Educação

15-11-2022

Júlio Estrelinha



DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos se informa que foi contemplado no orçamento para 2023 o valor de 6.000 euros relativos à Ação Social Escolar – projeto 2023/A/3, classificação 0102-040802.

Nazaré. 15 de novembro de 2022

O Presidente da Çâmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)